



Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

Em 26/03/21

DO 12 058

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 59.260-2

PORTARIA Nº 43 /2021 – GP

**Ementa: Substitui Membro do Conselho de Administração da EMLUME.**

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art.9º da Lei Municipal nº 1.373 de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes – EMLUME.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** para compor o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes – EMLUME, como membro representante do Poder Executivo Municipal, a servidora **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 4.0592941.2, CPF/MF nº 932.152.404-59, em substituição a conselheira **FABIANY CHRISTINE CURSINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 59.260-6.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

**Art.3º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 43 /2021 - GP

Ementa: Substitui Membro do Conselho de Administração da EMLUME.

O Prefeito do Jabotão dos Guararapes, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 1.373 de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jabotão dos Guararapes - EMLUME.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR para compor o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jabotão dos Guararapes - EMLUME, como membro representante do Poder Executivo Municipal, a servidora MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 4.0592941.2, CPF/MF nº 932.152.404-59, em substituição a conselheira FABIANY CHRISTINE CURSINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 59.260-6.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art.3º. Publique-se e cumpra-se.

Jabotão dos Guararapes, 25 de março de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito